



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

1- CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., com sede na rua Saun, Qd. 05, Lt. B, St. Asa Norte, Brasília (DF), inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91, e unidade em Serranópolis, Goiás, na qual possuímos conta corrente, especificamente agência 4580-2, localizada na Praça 7 de Setembro, com o CNPJ 00.000.000/4580-23.

2 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa supracitada fornece serviços bancários, onde a contratante possui a conta corrente 14.004-x há anos. Por meio desta conta, usamos o *internet banking* para efetuar pagamentos, receber o duodécimo e para realizar remessa da folha, entre outras atividades como o convênio de consignados.

3 - OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a continuação da contratação dos serviços bancários do Banco do Brasil, para manutenção da conta corrente 14.004-x, agência 4580-2.

4 - VALOR ESTIMADO: O **valor estimado** deste contrato é de R\$ 300,00 (trezentos reais mensais), **totalizando** pelo período de doze meses, até **R\$3.600,00**(três mil e seiscentos reais) até o final do ano.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Sendo assim, deve a Câmara Municipal de Serranópolis outorgar a contratação da empresa “Banco do Brasil” pela Dispensa de Licitação.

Serranópolis, Goiás, 03 de janeiro de 2024.

Luís Carlos Gonçalves de Sousa
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 05/2024

Serviço:

Contratação de serviços bancários.

Objeto:

Manutenção da conta corrente n.º 14.004-x junto ao Banco do Brasil, Agência 4580-2, para o devido pagamento das taxas frequentemente cobradas.

Natureza:

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Quantitativo e prazo:

Serviço mensal, a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2024.

Fundamentação:

O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

Execução do Objeto:

Para isso, será formalizado contrato, conforme anexo.

Gestão do Contrato:

O fiscal do contrato será o Agente de Contratação da Câmara, em exercício durante a vigência do mesmo.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Do pagamento:

O pagamento será realizado como de praxe, descontado direto na conta corrente, como cobrança de taxas e tarifas rotineiras do dia a dia.

Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

Devido ao tempo que temos a referida conta junto a agência.

Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando no ano R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Adequação Orçamentária:

A dotação orçamentária utilizada na contratação será:
01.01.031.2065.3.3.90.39

Legalidade:

Amparado na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de dispensa de licitação.

Justificativa:

Por mais que alguns bancos garantem que algumas contas jurídicas não cobram tarifas do cliente, sabemos que quase sempre cobram alguma coisa. A taxa do Pix para pessoas jurídicas é um exemplo recente disso. Então para evitar a troca frequente de conta bancária, sem falar na necessidade de treinamento de tesoureiro(a) para usar um novo internet banking e sem falar na burocracia que estes sistemas exigem para cadastrar limites, contas favorecidas de crédito, entre outras, gostaríamos de evitar trocas, até porque os valores pagos referentes a estas taxas cobradas são mínimos. Contudo, a falta de um contrato, exigiria que mensalmente lançássemos uma dispensa diferente junto ao Colare.

Serranópolis, Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Luís Carlos Gonçalves de Sousa
Presidente da Câmara

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com